



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV, PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP 15.890 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.447, DE 04 DE ABRIL DE 1.989

Autoriza a abertura de crédito su-
plementar e dá outras providências.

SR. CELSO AUGUSTO BIROLI, Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono-
e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica aberto na Contadoria Municipal um cré-
dito de NCZ\$5.000,00 (cinco mil cruzados novos), suplementar a se-
guinte dotação orçamentária:

2-7 - Encargos Gerais do Município

3113 - Obrigações Patronais NCZ\$5.000,00

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto-
com as anulações das seguintes dotações orçamentárias:

2-2 - Secretaria


4120 - Equipamento e Material Per-
manente NCZ\$2.000,00

2-3 - Setor de Finanças

4120 - Equipamento e Material Perma-
nente NCZ\$3.000,00

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 04 dias do mês de
abril do ano de 1.989.


CELSO AUGUSTO BIROLI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado -
por afixação no local de costume e pela Imprensa local.


VERA LÚIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA